



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO**

Tipo de Auditoria: Avaliação de Gestão  
Exercício: 2017  
Processo nº: 60100.000138/2018-40  
Unidade Auditada: Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA)  
Código da UG: 110582  
Cidade: Brasília-DF

1. Em conclusão aos procedimentos relativos à prestação de contas do exercício de 2017 do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA) sob a responsabilidade desta Secretaria de Controle Interno, expresse opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos registros e recomendações formulados pela auditoria.
2. Os trabalhos de auditoria evidenciaram impropriedades que não impactaram a gestão da unidade, particularmente a ocorrência de fragilidades na elaboração do planejamento anual, inconsistência dos indicadores utilizados para medição do desempenho, conforme tratado no relatório de auditoria anual de contas relativas ao exercício anterior, e, quanto aos controles internos administrativos, oportunidades de melhorias a serem implementadas no ambiente de controle e nas avaliações de riscos da unidade.
3. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei nº 8.443/92, c/c o disposto no art. 151 do Decreto nº 93.872/86, inciso VI e no art. 13 da IN/TCU/nº 63/2010, e, ainda, com base nas fundamentações expressas no Relatório de Auditoria, acolho a opinião exarada no Certificado de Auditoria pela **REGULARIDADE** das contas dos dirigentes máximos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA).
4. De todo o exposto, e para os fins previstos no art. 52, da Lei nº 8.443/1992, submeto a prestação de contas à apreciação do Senhor Ministro de Estado da Defesa, buscando o recebimento do Pronunciamento Ministerial, de modo a permitir posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 28 de setembro de 2018.

**ANDRÉ DE SENA PAIVA**  
Secretário de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **André de Sena Paiva, Secretário**, em 28/09/2018, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **1244972** e o código CRC **E4D0ED73**.